DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA - ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO III VENTANIA, 09 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 560



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: oito dias de setembro de 2022.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCIO ARTUR DE MATOS, Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador da CI/RG sob nº 5.166.678-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 652.299.678-20, residente e domiciliado à Rua José Augusto Nocera, nº 261, Jardim Bom Jesus, CEP 84262-010, Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito púbico, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, centro, CEP 84.345-000, Cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de mandato e funções Sr. JOSÉ LUIZ BITTENCOURT, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.318.879-3, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 116, Distrito Novo Barro Preto, Cidade de Ventania, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO; com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1/2022, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 27.426,63 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 27.426,63 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 137.133,15 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e três reais e quinze centavos), e o total acrescido é de 25% (vinte e cinco por cento).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia vinte e três de setembro de 2022 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa(s) devidamente constituída para a prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, por lote, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09 horas do dia 23/09/2022. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022 José Luiz Bittencourt

José Luiz Bittencour Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 4/2021

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR, inscrita no CNPJ 72.376.882/0001-03, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josildo de Souza Maciel, portador da cédula de identidade RG nº 8.406.238-3, inscrito no CPF sob nº 031.070.379-40, e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.165.978/0001-80, localizada na Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527 - CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, CEP 86.490-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Dalton Luiz Luitz Junior portador da cédula de identidade RG nº 7.064.888-1/PR, inscrito no CPF sob nº 037.236.089-06, residente na Ribeirão do Pinhal -PR,, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 1/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 4/2021 em R\$ 40.023,86 (quarenta mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o parecer e planilha orçamentária apresentada pelo Engenheiro Contrato para a Fiscalização da Obra.

CLÁUSULA TERCÉIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos oito dias de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CONTRATANTE CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME CONTRATADA